

APEOESP NÃO SE CURVA E JAMAIS SE CURVARÁ!

Todos que estão envolvidos com a questão educacional no estado de São Paulo leram, estarecidos, o que os Srs. Secretário e Secretário Adjunto da Pasta da Educação fizeram publicar no site oficial da Secretaria, e que denominaram "Carta aberta". A despeito de ser um documento longo, cansativo e pouco esclarecedor, e que, portanto, não tem a importância que ditas autoridades pensam ter, merece que seja respondido, apenas por que a APEOESP respeita os professores, especialmente por que o Sindicato é o conjunto de todos os seus filiados. Pelo respeito a eles, e à verdade dos fatos, portanto, é que se rebaterá aquele documento.

O documento começa afirmando que haverá a retomada dos trabalhos da comissão paritária que está instalada para tratar principalmente da questão da evolução funcional, em virtude dos novos níveis que compõe a carreira. O Secretário também afirma que a política salarial do governo do estado acabou por gerar um acréscimo de 42,28% sobre o salário-base para o quadriênio de 2011 a 2014.

Em primeiro lugar, que relação guardam esses assuntos entre si? O que veio fazer os 42,28% no meio das explicações sobre a comissão paritária? Nada, porque uma coisa não se relaciona com a outra.

Na verdade, em primeiro lugar, especialmente quando se leva em conta o reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional dos Professores divulgado pelo MEC, que foi de 22,22%, elevando seu valor nominal, de uma só vez, para R\$ 1.451,00, a anunciada política salarial, que já era ruim passa a ser completamente insuficiente, inclusive porque o reajuste de 42,28% foi dividido ao longo de quatro anos. Em segundo lugar, a Comissão Paritária, que é anunciada como se fosse uma benesse do Governo, é na realidade fruto da nossa luta que fez com que a comissão constasse do artigo 25 da LC 836/97 (Plano de Carreira).

De um modo ou de outro, a comissão paritária só se instalou após duas audiências públicas sobre o reajuste promovidas na Comissão de Educação da Assembleia Legislativa, a pedido da APEOESP, momento em que cobramos as discussões sobre o tema da Carreira.

Nunca, em qualquer reunião que houve na comissão paritária, a despeito de expressos pedidos da APEOESP, através dos ofícios protocolados em 29/04/2011 e 01/11/2011, com resposta do primeiro datada de 06/06/2011 (em anexo), em que se afirma que não se implantaria a jornada do piso, o governo admitiu sequer discutir esta jornada, seja no âmbito da comissão paritária ou não.

Não se justifica o injustificável. Não é nem mesmo uma atitude democrática negar o que documento oficial da Secretaria afirma expressamente, porque o documento datado de 06/06/2011, enviado para APEOESP pelo Chefe de Gabinete da Secretaria, em resposta ao nosso requerimento de 29/04/2011, diz: "Diante do exposto, informado quanto à impossibilidade de se ignorar procedimentos administrativos, e de se adotar qualquer medida neste momento (...)" Assim, quem nos disse que não implantaria a jornada da Lei do Piso, e o fez de maneira expressa, foi o Governo. Quem nos empurrou para a discussão da questão na justiça foi o Governo, que, repetimos, se recusou a discutir a questão da jornada da lei do piso.

Dizer que neste momento só se pode cumprir as exigências mínimas da lei do piso não é, novamente, dizer a verdade sobre os fatos, porque, a Resolução 8/2012 não dá conta de cumprir nem mesmo a mínima proporção estabelecida na lei do piso entre jornada com alunos e extraclasse, que é de 2/3 e 1/3 da jornada respectivamente, além do que ela é absolutamente ilegal, pois fere a LC 836/97, além de ferir a própria Constituição Federal.

Em uma jornada de 40 aulas semanais, a proporção entre uma e outra deve ser de 26 aulas e 14 horas de atividades extraclasse:

A

Jornada	Situação atual			Nova situação		
	Com alunos	HTPC	HTPLE*	Com alunos	HTPC	HTPLE*
Reduzida – 12 horas semanais	10	2	--	8	4	--
Inicial – 24 horas semanais	20	2	2	16	4	4
Básica – 30 horas semanais	25	2	3	20	4	6
Integral – 40 horas semanais	33	3	4	26	6	8
PEB I (**) Básica – 30 horas semanais	25	2	3	20	4	6

*HTPLE- Horário de Trabalho Pedagógico em Local de Livre Escolha (pode ser na escola, em casa ou outro local de livre escolha do docente)

Além disso, nunca houve qualquer sinalização da secretaria, em qualquer ocasião em que se manifestou sobre o assunto, mesmo nas audiências públicas promovidas pela Comissão de Educação da Assembleia Legislativa, de que eventual implantação da jornada da lei do piso, poderia se dar de forma paulatina.

Somos acusados de judicializar a questão da jornada da lei do piso. Ora, o que é que a APEOESP deveria fazer diante da reiterada relutância do Governo do Estado em cumprir a lei federal aprovada em 2008, diante também da expressa negativa da secretaria quando questionada sobre o assunto?

A APEOESP nunca se recusou a debater a jornada ou qualquer outro assunto referente à categoria. Ao contrário do que diz o secretário, o Sindicato não abriu mão do diálogo quando recorreu à Justiça, mas não poderia ter agido de outro modo, porque o Sindicato é responsável pela luta da categoria em torno de seus direitos. Usou e se utilizará de todos os instrumentos para atingir este objetivo: ora ocupará as praças, ora recorrerá à Justiça.

A “Carta aberta” é tão despropositada e revela uma aflição tão grande em desqualificar a legítima luta do Sindicato, que até mesmo argumentos que nunca sensibilizaram a categoria são novamente invocados. O argumento do “ano eleitoral” é uma sinfonia antiga que sempre escutamos. Esse tipo de declaração mostra que se esgotaram os argumentos do governo no que se refere ao tema tratado.

Estamos em um regime democrático e as eleições e disputas eleitorais são práticas constantes das democracias. Tentar desqualificar o Sindicato e as legítimas representações dos professores utilizando o argumento político-partidário é, portanto, demonstrar ignorância do processo democrático. Sob a ótica do secretário Herman, os professores e outras categorias não poderiam reivindicar nada, já que a cada dois anos temos eleições no nosso país e todos nós sabemos que a disputa eleitoral é praticamente contínua entre os partidos políticos. Submeter as lutas dos trabalhadores ao calendário eleitoral significaria, no limite, não realizar movimento algum, em momento algum, pois sempre estaremos “errados”.

Ademais, a APEOESP não sofre pressões internas ou externas. É um Sindicato que tem a democracia como seu método fundamental de ação. Qualquer filiado pode propor medidas, sugerir instrumentos de luta, que são debatidos nas instâncias internas, desde a escola até a Assembleia Estadual da categoria. Não há qualquer mecanismo de ação que seja fixado por “pressões externas”, como afirma o secretário.

Quanto ao mencionado programa “Educação - Compromisso de São Paulo”, a APEOESP não deseja que nada que seja para o benefício dos professores e da comunidade escolar dê errado. Porém, nada ocorreu, e como a Secretaria da Educação mesmo afirma, os projetos são de longo prazo. Quantas gerações de alunos frequentarão escolas com professores desmotivados e mal pagos? Quantas gerações se perderão até que este projeto possa se concretizar?

Quando alega que a Secretaria da Educação não deu continuidade a seus programas devido à ação judicial da APEOESP pelo cumprimento da jornada dos professores e ao debate gerado por esta ação na imprensa, o secretário na verdade acaba por reconhecer a dimensão e importância da disputa movida pelo Sindicato que ele tenta desqualificar.

Assim como os mais diversos setores da sociedade, a APEOESP está empenhada em garantir as

A

melhores condições de ensino e aprendizagem para professores e alunos da rede pública. A lei do piso salarial nacional e a jornada prevista contribuem efetivamente com a melhoria do ensino que todos os que estão efetivamente comprometidos com a Educação de qualidade tanto almejam.

Não cabe à Secretaria emitir opinião a respeito da correlação de forças internas ao Sindicato. Se, no entanto, a Secretaria entende que é legítimo esse modo de agir, também pode a APEOESP entender o mesmo sobre a correlação das forças políticas que integram a Secretaria e o próprio Governo do Estado. Se isso é verdade para a Secretaria, não há qualquer problema no fato da APEOESP analisar e emitir opinião sobre a força política, por exemplo, de coordenadores de áreas da Secretaria, assim como não há qualquer problema de se emitir opinião sobre a força política de ocupantes de cargos de alto escalão que usam das redes sociais para desqualificar a luta do Sindicato e dos professores, e que chegam mesmo a substituir o Secretário nos canais institucionais da pasta, especialmente para explicar a “engenharia matemática” com as quais pretende-se justificar que a Resolução 8/2012 cumpre a lei do piso.

A análise sobre a questão do que a “Carta aberta” chama de “Plano Externo” é, no mínimo equivocada. A negativa da secretaria em implantar a jornada da lei do piso, ao contrário de enfraquecer o Sindicato, o fortaleceu. A APEOESP está pautando a luta nacional pela sua implantação, não está sendo pautada por ninguém. A luta da APEOESP inaugurou a luta nacional. Depois de nossa ação judicial, o Mato Grosso do Sul foi palco de nova ação, assim como Minas Gerais, Piauí, Pará entre outros. No Estado de São Paulo a APEOESP está ajudando na discussão da implantação da jornada da lei do piso em diversos municípios, tais como Taboão da Serra, Cubatão e outros, independentemente da matriz partidária do executivo municipal. A APEOESP está em perfeita harmonia e sintonia com sua base e com os professores de todo o País.

O secretário Herman tenta desinformar os professores e a população em geral quando afirma, em sua “Carta aberta”, que o Sindicato sofreu reverses na ofensiva judicial e que o Governo obteve decisões favoráveis à Resolução SE-8. Não conseguiu convencer os professores e a população em geral quando diz que são vitoriosos na justiça. Não é verdade! A APEOESP é detentora da única decisão de mérito que há no processo, que é uma sentença favorável ao seu mandado de segurança coletivo, assinada pelo Juiz Luis Fernando Camargo de Barros Vidal, da 3ª Vara da Fazenda Pública, mandando cumprir a lei de forma correta. O que a Secretaria da Educação tem conseguido é tão somente a concessão de despachos provisórios, protelatórios do cumprimento da sentença. A batalha jurídica ainda vai prosseguir, pois, estaremos nos tribunais superiores em Brasília (Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal). Na verdade, todos esperam a decisão final desta batalha.

Todas as informações veiculadas pelos canais de informação do Sindicato, Jornal, Portal e Programa de TV, contêm a reprodução das decisões judiciais e outros itens do processo, que também repassamos à imprensa quando solicitados. É uma campanha de informação da APEOESP em defesa de uma conquista histórica dos professores brasileiros.

Quem desinforma e omite é a Secretaria da Educação, que foi à imprensa afirmar, quando o Sindicato conquistou a primeira liminar favorável à Lei do Piso, que iria cumprir a decisão para, logo em seguida, recorrer ao Tribunal de Justiça. E perderam!

As decisões sobre os agravos de instrumento do governo, que ele chama de “reverses”, não questionam o mérito da ação vencida pela APEOESP, sequer foram publicadas ainda, portanto, a rigor, sequer possuem plena validade jurídica.

Quem tem algo a dizer, o diz de forma fácil, não fica inventando formas rebuscadas de afirmar o que quer demonstrar com a segurança que não tem.

A questão da dita “vitória” acerca da Resolução 18/2006 é explicada na carta por quem não tem história e nem memória das lutas travadas pelo magistério em nosso estado, e isso acaba por gerar uma visão distorcida do assunto.

Para quem construiu e viveu a história dos professores paulistas, é fácil entender o que essa Resolução significou. Em primeiro lugar a Resolução 18/2006 acabou por possibilitar que houvesse mais uma aula nos períodos diurno e noturno, o que atendia, evidentemente, o interesse do Governo do Estado e da categoria, com a perspectiva de enriquecer o currículo dos alunos.

A

Revogue-se a Resolução em questão e veja se é possível existir 6 aulas no diurno e cinco no noturno. É um desafio que fazemos.

Em segundo lugar a questão dos dez minutos é disciplinada no parágrafo 1º do artigo 10 da LC 836/97. Ali a lei reconhece que aqueles dez minutos pertencem ao professor, não ao governo ou aos alunos. Esses dez minutos são destinados às necessidades do professor enquanto ser humano, que precisa realizar tarefas cotidianas relacionadas com suas necessidades físicas. Juridicamente estes dez minutos não se confundem com o tempo de trabalho dos HTP, sejam eles HTPL ou HTPC, porque a lei os divide. Tanto é assim, que o Governo mesmo disciplinou no Comunicado CENP, de 6-2-2009, que a hora de trabalho pedagógico é de 60 minutos.

Ora, se o comunicado é expresso neste sentido e se o parágrafo único do artigo 10 é expresso também em firmar a hora de trabalho em 50 minutos com alunos, é óbvio que um tipo de trabalho (interação com educandos), não se confunde com o outro tipo (atividades extraclasse).

Sendo assim, não é possível afirmar que os 10 minutos do parágrafo 1º do artigo 10 seja tempo de atividade extraclasse.

Como já dito, estes 10 minutos pertencem aos professores, e como tal, eram e são disponíveis para negociação, que foi o que houve quando da publicação da Res. SE 18/2006. De um lado o governo precisava deste tempo para ampliar as aulas que seriam ministradas; de outro, os professores preferiam concentrar esses 10 minutos de cada aula, para o final do período letivo. Isso é perfeitamente possível e juridicamente perfeito.

A despeito deste fato, o Governo quer tergiversar e cria argumentos que buscam fantasiar a realidade dos fatos históricos relacionados ao assunto, buscando criar justificativa para o que não se pode justificar, ou seja, a não aplicação da lei do piso quando se aplica a Resolução 8/2012 para o caso.

O que o Governo não quer admitir é que a Resolução 8/2012 é ilegal, porque fere a LC 836/97 em seu artigo 10, já que cria jornada inexistente na lei, o que é inconstitucional.

Essa "Carta aberta" é, no fundo, um desrespeito à decisão judicial proferida pelo Dr. Luis Fernando Camargo de Barros Vidal, que, lembramos, é a única decisão de mérito que há até o presente momento, e é um documento técnico de brilhantismo ímpar, que corrobora todos os argumentos da APEOESP, inclusive utilizando-se da LDB para tanto.

A Secretaria quer fazer crer que a APEOESP enganou os professores quando da questão das 48 horas que foram concedidas para que o secretário cumprisse a liminar concedida ao Sindicato. Na verdade, a liminar deveria ter sido cumprida sem que a APEOESP necessitasse pedir qualquer coisa ao Juiz, mas como a Secretaria não o fez, foi necessário que se peticionasse ao Juiz em duas ocasiões. Na segunda, o Juiz concedeu o derradeiro prazo de 48 horas para o cumprimento da liminar, sem que o secretário pudesse ser responsabilizado por não cumpri-la, ou seja, as 48 horas foram uma chance de que a liminar fosse cumprida sem qualquer penalização imposta ao secretário, apenas isso. Não há nesta questão, a dimensão que a Secretaria quer fazer crer que há.

A APEOESP quer declarar mais uma vez, como fará sempre que for preciso: confiamos na Justiça porque sabemos que estamos certos em nossa luta, contudo, não abrimos mão da luta nas ruas.

Ao contrário do que diz o secretário, diariamente os professores estão afluindo em nossas subseções para ingressar com ações individuais sobre a jornada do piso, especialmente face aos resultados positivos que surgem em todo o estado em nossas ações. Ele também se esquece de dizer que na esmagadora maioria das ações há liminares favoráveis à APEOESP. Chegaremos até o final de março com milhares de ações judiciais aforadas por todo o estado.

Os professores, de fato, não são passivos diante das posições da Secretaria, especialmente agora com a questão da jornada da lei do piso, e prova disso, serão nossas massivas assembleias estaduais, inclusive por que não houve um único avanço nas relações de trabalho dos professores, que justificasse a ausência de nossos filiados às nossas convocações.

Haverá sim vitória, mas a vitória será da Lei do Piso e, em consequência, de uma luta histórica travada pela categoria em todo o país.

A Secretaria da Educação teve atitudes desrespeitosas com a Presidenta da APEOESP, a tal ponto,

A

que na reunião chamada pelo Secretário para apresentar às entidades a minuta da Res. SE 8/2012, foi impedida qualquer manifestação ou debate sobre o assunto, limitando-se a uma apresentação matemática, pretensamente técnica, do que já havia sido decidido.

Tão tensa estavam as relações por conta de ter entendido o secretário que a questão lhe era pessoal, que a APEOESP cogitou, como ainda cogita, que as reuniões doravante marcadas da comissão paritária, não mais se realizem na Secretaria da Educação, mas sim em território neutro, como a Assembleia Legislativa, tutelada pelos deputados que compõem a Comissão de Educação daquela casa legislativa, porque assim, temos mais segurança de que seremos respeitados e não teremos cerceados nosso sagrado direito de nos manifestar.

Calúnia é um crime muito sério, que, em poucas palavras, significa afirmar que a APEOESP disse que alguém cometeu crime que não cometeu. A APEOESP nunca acusou qualquer membro da equipe da Secretaria da Educação de ter cometido qualquer crime. Vir a público afirmar que a APEOESP caluniou alguém e não mostrar quem foi caluniado e nem como, é uma atitude, no mínimo, desrespeitosa, no limite da irresponsabilidade.

Finalmente, desafio o secretário a abrir um procedimento de negociação para a implantação da jornada da lei do piso, nos termos da Constituição Federal, afirmado pelo STF, não nos termos da Res. 8/2012. Não queríamos que a greve fosse o instrumento necessário para que o Governo cumprisse adequadamente a lei do piso salarial profissional nacional aprovada após um processo de luta histórica, mas se esse é o caminho de luta que tornará essa aspiração possível, não nos furtaremos em utilizá-lo.

Sabemos que a categoria pode ser sensível a um real calendário de negociações, do mesmo modo, sabemos que a categoria não se afastará de sua luta se isso se fizer necessário.

A APEOESP, ao contrário do que parece querer fazer crer o secretário, nunca desejou qualquer outra coisa que não o pleno diálogo com o Governo, mas um diálogo respeitoso, sério e verdadeiro. Nunca atacamos levemente o Governo, nunca levamos qualquer questão de luta para a seara pessoal, nunca buscamos inviabilizar os canais de conversação entre a categoria, o Sindicato e a Secretaria. Estivemos em muitas audiências públicas em que, até mesmo, entendemos a posição do Secretário em determinados momentos. Ele, ao contrário, provocou nossa base, inclusive desprestigiando os professores e o legislativo paulista, quando na última audiência pública havida na Assembleia Legislativa para tratar do tema da jornada da lei do piso, enviou assessor de comunicações para falar em seu lugar, assessor esse que não detinha legitimidade política para lidar com professores que estão lutando por seus direitos, tornando aquela audiência um triste espetáculo.

Se o Secretário está tão seguro de que a Resolução 8/2012, de fato, cumpre as disposições da Lei do Piso, deveria ele mesmo ter ido à audiência.

O vento move moinhos, temos muito vento nos dias de hoje, assim como temos muitos moinhos que desejam se movimentar mas as vezes não entendem bem o porquê.


Nossa luta é digna, e os professores estão satisfeitos em entender que há um Sindicato que é capaz de unificá-los em torno de nossa causa.

A carta que cuidamos de responder não é o vento de nossos moinhos, mas é, sem dúvida, a brisa que chama este vento, porque ao atacar a APEOESP o Secretário acabou por atacar os professores, que não se calarão, e se movimentarão vindos de todo nosso estado para lotar nossas praças e ruas na luta em defesa de nossa causa.

Fica aqui um convite: desafio o Secretário a criar uma agenda permanente de negociação que dê conta de resolver a questão da qualidade de ensino através da valorização dos profissionais da educação.

Desafio ainda o Secretário a abrir um imediato processo de negociação especificamente sobre a questão da jornada do piso.

Cumprimentos



Maria Izabel Azevedo Noronha
Presidenta da APEOESP

A

COPIA

APEOESP
SINDICATO DOS
PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO
Filiado à **CNE** e **CEU**

EXMO. SR. SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO



APEOESP- SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representado por sua Presidenta, **Profª Maria Izabel Azevedo Noronha**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fundamento no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, nas disposições da Lei 10.177/95, bem como nas demais disposições legais aplicáveis à espécie, expor e requerer o que se segue:

Como é de conhecimento público, o Egrégio Supremo Tribunal Federal julgou constitucional a Lei 11.738/2008, e assim, ela deve ser aplicada imediatamente.

Passa a ser direito de todos os professores do Estado de São Paulo que suas jornadas de trabalho - ou carga horária para os Ocupantes de Função Atividade, sejam fixadas de modo que seja respeitado o que vai disposto no § 4º do artigo 2º da já mencionada lei, que assim vai redigido:

“§ 4º Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.”

Pelo exposto, é justamente isso que se requer na presente solicitação, ou seja, que sejam imediatamente ajustadas as jornadas de trabalho dos professores da Rede Pública do Estado de São Paulo, de modo que se cumpra o que vai disposto no § 4º do artigo 2º da Lei 11.738/2008.

Termos em que, requeremos que o presente requerimento seja respondido em 10 dias úteis, conforme determina o artigo 114 da Constituição do

Praça da República, 282 * CEP 01045.000 * SÃO PAULO, SP. Fones Central (11) 3350.6000 - JURÍDICO (11) 3350.6099 - FAX (11) 3350.6125.

<http://www.apeoesp.org.br> * e-mail: apeoesp@apeoesp.org.br
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI 216 DE 13/12/1948

A

COPIA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.



APEOESP- SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representado por sua Presidenta, **Profª Maria Izabel Azevedo Noronha**, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., com fundamento no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da Constituição Federal, nas disposições da Lei 10.177/95, bem como nas demais disposições legais aplicáveis à espécie, expor e requerer o que se segue:

Como é de conhecimento público, o Egrégio Supremo Tribunal Federal julgou constitucional a Lei nº11.738/2008, e assim, ela deve ser aplicada imediatamente.

Cumpra salientar que após protocolo de Embargos de Declaração opostos pelo Estado do Rio Grande do Sul, o Relator do Processo, Ministro Joaquim Barbosa abriu vista dos autos ao Congresso Nacional e à União, ressaltando que deve ser observada a RCL nº 2576 (Rel. Min. Ellen Gracie, Pleno, DJe de 20.08.2004). Em tal Reclamação encontra-se o entendimento de que os Embargos de Declaração não suspendem o curso da execução.

Passa a ser direito de todos os professores do Estado de São Paulo que suas jornadas de trabalho- ou carga horária para os OFA, sejam fixadas de modo que seja respeitado o que vai disposto no § 4º do artigo 2º da já mencionada lei, que assim vai redigido:

“§ 4º Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.”

Reforça ainda a necessidade da aplicação da Lei do Piso, o fato de que o Governador do Rio Grande do Sul propôs Medida

A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

São Paulo, *de* de *Julho* de 2011.

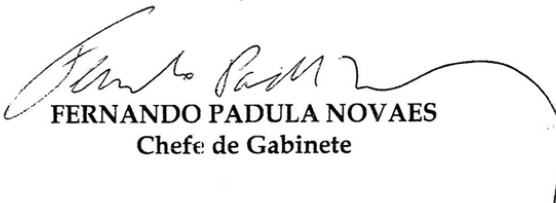
Ofício CG nº 931 / 2011.

Ref. Protocolo SE nº 1626/0001/11.

Ilustre Senhora,

Servimo-nos do presente, em atendimento à solicitação feita nos autos do protocolo supracitado, para encaminhar cópia (anexa) das informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos da Pasta, no que concerne à reivindicação apresentada, relativamente à Lei Federal nº 11.738/08.

Dessarte, certos de pleno atendimento, colocamo-nos à disposição para o que for necessário, e aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria votos de elevada estima e distinta consideração.


FERNANDO PADULA NOVAES
Chefe de Gabinete

Ilustre Senhora
Maria Izabel Azevedo Noronha
Presidenta
Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo
Praça da República, nº 282
São Paulo/SP
CEP 01.045-000

FP/CG

A

